



DECRETO N° 1.028/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

ESTABELECE A DATA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO E TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (ALVARÁ) - EXERCÍCIO DE 2021.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 046/1989, de 21 de dezembro de 1989,

**DECRETA**

Art. 1° - A Taxa de Licença de Localização (Alvará), relativamente ao exercício de 2021, terá como data de vencimento o dia **06 de abril de 2021**.

Art. 2° - Juntamente com a Taxa de Licença de Localização será cobrada a Taxa de Vistoria e Fiscalização, bem como, o ISSQN dos contribuintes não optantes do SIMPLES Nacional, de acordo com o que dispõe o Código Tributário Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

**EUCLIDES JOÃO MUTERLLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Em 01 de março de 2021.

**FABIANE MUTERLLE SCANZERLA**  
Secretária Municipal da Fazenda